



EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº: 20250000.6087983 UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino Em Período Integral Dom Bosco; Contratante: Conselho Escolar Adalto Garcia Adalto Garcia de Souza CNPJ:00679.568/0001-80 Contratada: COOMAFIR-COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO. CPF/CNPJ nº:11.185.178/0001-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 35.311,50 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026.

José Railton Gomes Dutra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 594785

EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº: 2025.0000.612.0670 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Alfredo Nasser. Contratante: Conselho Escolar Alfredo Nasser CNPJ: 00.691.914/0001-46 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região. CNPJ nº: 11.185.178/0001-70. Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 14.071,30 (quatorze mil e setenta e um reais e trinta centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026.

Valdete Francisca Diniz
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 594787

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº: 202500006120500 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 52026809; Contratante: Conselho Escolar Pedro Ludovico Teixeira CNPJ: 01.080.812/0001-57 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO - COOMAFIR. CNPJ nº: 11.185.178/0001-70. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 29.744,10 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026.

JOSÉ NUNES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 594788

EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 01/2026. PROCESSO nº: 2025.0000.611.9649 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual de Educação do Campo Marechal Ribas Júnior: Contratante: Conselho Escolar Marechal Ribas Júnior CNPJ: 00.682.158/0001-99 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região. CNPJ nº: 11.185.178/0001-70. Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 3.818,00 (Três Mil e Oitocentos e dezoito Reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026.

Maria Raimunda Bispo dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 594790

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA

Contrato nº 01/2026. Processo nº: 20250000612144. Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO IRACEMA TELES DE OLIVEIRA, Contratante: Conselho Escolar IRACEMA TELES DE OLIVEIRA CNPJ: 00.693.979/0001-20 Contratada: COOMAFIR - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares CNPJ - 11.185.178/0001-70. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Valor: R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura de 13/01/2026.

Maria Tereza de Melo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 594791

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026/117411 - CRE ANÁPOLIS
PROCESSO Nº 202500005037117

O Conselho da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo menor preço, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 30 de março de 2023.

Objeto: Reforma do Colégio Estadual Professora Helena Nasser, no município de Anápolis-GO.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 950.482,30 (R\$ Novecentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: 09:00 (horário de Brasília-DF) do dia 03.02.2026.

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 3771-5171 e/ou e-mail: nivea.palmeira@seduc.go.gov.br / financeiro.anapolis@seduc.go.gov.br

NIVEA SIMONE PALMEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 594758

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Retificação de Edital N° 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 23.523, de 23 de junho de 2025, e do Decreto nº 10.801, de 21 de outubro de 2025, que regulamenta o PRÓ-GOIÁS ATLETA, torna público a presente retificação do Edital nº 01/2026, destinado à concessão de incentivo ao Atleta de Rendimento.

1. A presente retificação é promovida em razão de instabilidade técnica no sistema PROAT, durante a realização de cadastro de responsabilidade das instituições esportivas, situação já sanada nesta data;

1.1. Para que não haja prejuízo a nenhum interessado, será reaberto o prazo de cadastro de atletas e rankings, passando a vigor a partir da publicação no sítio eletrônico da Secretaria, até às 18h do dia 16 de janeiro de 2026;

1.2. Todos os cadastros realizados até a presente data, serão considerados válidos.

1.3. Os cadastros permanecem sendo realizadas exclusivamente por meio do sistema PROAT.



1.4. A medida visa resguardar a transparência, a segurança jurídica e a lisura do certame, não acarretando prejuízo à Administração nem aos demais participantes.

2. Os prazos do item 9 - DO CRONOGRAMA passam para:

I	10h do dia 09/01/2026 às 18h do dia 16/01/2026	Cadastramento dos rankings de 2025 dos atletas da Bolsa Internacional, Nacional e Estadual	proatleta.sistemas.go.gov.br
II	17/01/2026	Divulgação do Link disponível no site: quanto tativo de vagas promocional da bolsa internacional, nacional e estadual.	https://goias.gov.br/esporte/pro-atleta/
III	19/01/2026 às 17h59min do dia 23/01/2026	Inscrições on-line para a bolsa Internacional, Nacional, Estadual e Bolsa Goiás Social.	Link disponível no site: https://goias.gov.br/esporte/pro-atleta/
IV	04/02/2026	Publicação do resultado preliminar dos atletas habilitados	Link disponível no site: https://goias.gov.br/esporte/pro-atleta/
V	05/02/2026 Período de a 11/02/2026 e-mail)	Período de recursos (via e-mail)	proatleta.seel@goias.gov.br
VI	23/02/2026	Publicação Oficial dos contemplados nas bolsas Internacional, Nacional, Estadual e Bolsa Goiás Social.	Link disponível no site: https://goias.gov.br/esporte/pro-atleta/
VII	24/02/2026 a 27/02/2026	Período de Assinatura do termo de Adesão da Bolsa Internacional, Bolsa Nacional, Bolsa Estadual e Bolsa Goiás Social	Link disponível no site: https://goias.gov.br/esporte/pro-atleta/

RUDSON ROSA GUERRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 594817

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTEIRA N° 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Disciplina, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, os procedimentos administrativos relativos à instauração, instrução, tramitação e decisão dos pedidos de licença para capacitação e de licença para tratar de interesses particulares, observada a legislação de regência.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso X, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, e em observância ao disposto no processo administrativo n.º 202500007106043,

Considerando que compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás expedir atos normativos internos

destinados à organização, padronização e racionalização dos procedimentos administrativos no âmbito da Instituição, nos termos do art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010;

Considerando que a licença para capacitação e a licença para tratar de interesses particulares constituem direitos estatutários dos servidores públicos civis, cujo exercício submete-se ao atendimento dos requisitos legais e ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público;

Considerando a necessidade de normatizar, uniformizar e padronizar a instauração, a instrução, a tramitação e a decisão dos processos administrativos que veiculam pedidos de licença para capacitação e de licença para tratar de interesses particulares, formulados por servidores públicos da Polícia Civil do Estado de Goiás ou à sua disposição, de modo a conferir maior previsibilidade, segurança jurídica, eficiência administrativa e economicidade aos atos praticados;

Considerando o disposto na Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, especialmente quanto aos princípios do devido processo administrativo, da motivação, da razoabilidade, da eficiência, da ampla defesa e da busca da verdade material;

Considerando o preceituado na Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e das fundações públicas estaduais, notadamente no que se refere às espécies de licenças, aos requisitos para sua concessão e às repercussões funcionais e disciplinares decorrentes do afastamento do exercício;

Considerando o previsto no Decreto estadual n.º 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, especialmente quanto à caracterização das ações educacionais, às finalidades da licença para capacitação e às obrigações do servidor após o término do afastamento;

Considerando a necessidade de assegurar o exercício efetivo do direito de petição pelos servidores públicos, mediante a definição de prazos razoáveis e de um fluxo procedural claro e objetivo, sem prejuízo da observância do interesse público e da continuidade do serviço;

Considerando a necessidade de resguardar a adequada gestão de pessoas, de bens públicos, de sistemas institucionais e de informações sensíveis no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, especialmente nos casos de afastamento do exercício funcional; e

Considerando o que consta do processo administrativo SEI n.º 202500007106043,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria disciplina, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, os procedimentos administrativos relativos à instauração, instrução, tramitação e decisão dos pedidos de licença para capacitação e de licença para tratar de interesses particulares, observada a legislação de regência.

Art. 2º Os extratos das decisões proferidas nos processos administrativos referentes à licença para capacitação e à licença para tratar de interesses particulares ou das respectivas portarias, se expedidas, serão publicados no Boletim Eletrônico da Polícia Civil.